

Concorrência Nacional: 4/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03121135764670000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: QUANTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS
LTDA

Endereço: Q SEPN, 38

CEP. 70730-522 - Brasília/DF Complemento: Ed. Virgo, Bloco B,
Salas 212/214, Quadra 504

Telefone: 6130375757

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 388995****PORTARIA: 1236/2012-SG**

Objetivo: PRESTAR APOIO EM ORDEM DE BUSCA E APREENSÃO NAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5.119 DE 16/5/1984
C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551 DE 14/9/2011: ART. 145 DA LEI
ESTADUAL Nº 5.810 DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-
CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BUJARU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333242/ARMANDO RODRIGUES FILHO (SARGENTO PM) / 0.5
diárias (Deslocamento) / de 17/05/2012 a 17/05/2012<br

Ordenador: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 388998****PORTARIA: 1237/2012-SG**

Objetivo: PRESTAR APOIO EM ORDEM DE BUSCA E APREENSÃO NAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5.119 DE 16/5/1984
C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551 DE 14/9/2011: ART. 145 DA LEI
ESTADUAL Nº 5.810 DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-
CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BUJARU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333064/CLAUDIO MARCOS DA SILVA SANTOS (SARGENTO PM)
/ 0.5 diárias (Deslocamento) / de 17/05/2012 a 17/05/2012<br

Ordenador: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

**1ª SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA O
PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 389314

Processo seletivo para ingresso no Programa de Estágio do
Ministério Público do Estado do Pará – Área de conhecimento:
Direito, Administração, Odontologia e Informática (Ciência
da Computação e Engenharia da Computação, em nível de
Graduação superior).

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no
uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no
art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de
2006 e do art. 37 da Lei Orgânica do Ministério Público (Lei nº
8.625, de 12 de fevereiro de 1993), na Resolução nº 42, de 16
de junho de 2009 do Conselho Nacional do Ministério Público,
na Resolução nº 009/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011 e na Lei
Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a
abertura da 1ª Seleção Pública de Candidatos para o Programa
de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará e estabelece
as normas relativas à realização desse processo seletivo
destinado a selecionar ESTAGIÁRIOS, com atuação específica
nos órgãos auxiliares e/ou de execução das comarcas de
ABAETETUBA, ANANINDEUA, BARCARENA, BELÉM, BENEVIDES,
BRAGANÇA, BUJARU, BOM JESUS DO TOCANTINS, CAPANEMA,
CASTANHAL, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CONCÓRDIA DO PARÁ,
ICOARACI, ITUPIRANGA, MARABÁ, MARITUBA, MOSQUEIRO,
PARAUPEBAS, SANTA IZABEL DO PARÁ, SANTA MARIA DO
PARÁ, SANTARÉM, SANTO ANTONIO DO TAUÁ, SÃO CAETANO
DE ODIVELAS, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SÃO JOÃO DO
ARAGUAIA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E VIGIA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O 1º Processo Seletivo será regido pelas disposições
contidas neste edital, pelas normas estabelecidas na Resolução
nº 009/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011 e executado pelo
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL-CEAF.

1.2 A seleção visa prover o quadro de estagiários dos órgãos
auxiliares e/ou de execução das cidades acima especificadas e
terá validade de um ano, a contar da data da homologação do
processo seletivo.

1.3 O certame será realizado na respectiva cidade-pólo
ministerial, conforme quadro abaixo:

LOCAL DE OPÇÃO DE ESTÁGIO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba, Icoaraci, Mosqueiro	BELÉM
Capanema, Bragança, Santa Maria do Pará e São Miguel do Guamá	CAPANEMA
Castanhal, Bujaru, Concórdia do Pará, Santa Isabel do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, Vigia	CASTANHAL
Abaetetuba, Barcarena	ABAETETUBA
Marabá, Itupiranga, Parauapebas, São João do Araguaia, Bom Jesus do Tocantins e São Domingos do Araguaia.	MARABÁ
Conceição do Araguaia	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Santarém	SANTARÉM

1.4 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Ministério Público do Estado do Pará.

1.5 Os direitos, os deveres e as vedações do estagiário estão previstas nos artigos 17 a 22 da Resolução nº 009/2011, de 30 de junho de 2011.

1.6 O estagiário receberá, obedecida a jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância de R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais), que será definida anualmente por ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, bem como auxílio transporte, pago em pecúnia junto com a bolsa de estágio, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, além de estar coberto por seguro contra acidentes pessoais.

1.7 O período de estágio não excederá 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais.

1.8 O certificado de conclusão de estágio, válido como título no processo seletivo para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Pará, somente será expedido aos que estagiarem por no mínimo 01 (um) ano consecutivo, obedecidas as normas do art. 28 da Resolução nº 009/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011.

1.9 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar e de expediente do Ministério Público Estadual.

1.10 O estagiário estará dispensado da jornada de estágio nos períodos de avaliação de aprendizagem periódica ou final, devidamente comprovado, para garantir o bom desempenho acadêmico do estudante, contando-se tal período, para todos os efeitos legais, como tempo estagiado.

1.11 Considerar-se-ão aprovados todos os candidatos que alcançarem a pontuação mínima exigida e preencherem os requisitos previstos neste Edital, os quais serão vinculados a ocupar a função na medida da necessidade dos órgãos solicitantes, respeitadas a ordem de classificação e a reserva de 10% (dez por cento) das vagas existentes às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que atingida a pontuação mínima necessária para aprovação na prova objetiva do respectivo processo seletivo.

1.12 O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas, salvo casos especiais que serão decididos pela Comissão.

1.12.1 Para efeito desta seleção, consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais as que se enquadram nas categorias estabelecidas no art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

1.13 O candidato somente disputará vagas para a cidade na qual tenha optado realizar as provas, observada a ressalva constante no item 1.3 do presente edital.

1.14 O candidato que não apresentar a documentação exigida para a vinculação, no prazo estabelecido, será eliminado do certame.

1.15 Somente poderão inscrever-se no Processo Seletivo os acadêmicos pertencentes às instituições de ensino conveniadas com o Ministério Público do Estado do Pará, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DAS FACULDADES E UNIVERSIDADES CONVENIADAS COM O MP-PA		
Nº	NOME	ABREVIÇÃO
	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ	CESUPA
	FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ	ESTÁCIO - FAP
	FACULDADE DE BELÉM – FABEL	FABEL

	UNIVERSIDADE ANHANGUERA	UNIDERP
	FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA-FACULDADE DE CASTANHAL	FCAT
	FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA	FIBRA
	FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS DO TOCANTINS	FIESC
	FACULDADES INTEGRADAS DO TAPAJÓS	FIT
	INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DA AMAZÔNIA	IESAM
	INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	FAMAZ
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	UFOPA
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UFPA
	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA	UNAMA
	INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR	IESPES

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para a vinculação:

a - ter sido aprovado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

b - estar quite com as obrigações eleitorais;

c - estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

d - declaração firmada pelo candidato de inexistência de antecedentes criminais;

e - ter disponibilidade para cumprimento da carga horária semanal de 20 (vinte) horas, divididas em 4 (quatro) horas diárias;

f - estar regularmente matriculado e frequentando os três últimos anos ou semestre equivalente do curso de bacharel em Direito, Odontologia, Administração, e Informática (Ciência da Computação e Engenharia da Computação, em nível de Graduação superior) das Instituições de Ensino Superior oficiais ou reconhecidas pelo MEC, que mantenham convênio com o MP/PA.

g - o horário de cumprimento do estágio será matutino ou vespertino, facultando-se à administração do MPE o oferecimento do número de vagas que lhe convenha em quaisquer dos períodos. Caso o candidato aprovado não possa cumprir o estágio no horário em que exista a vaga, será vinculado o que lhe for imediatamente subsequente na ordem de classificação, que aceite o horário fixado. Neste caso, reserva-se ao recusante o direito de ser vinculado na primeira vaga existente no horário desejado, caso outros recusantes não lhe sejam anteriores na ordem de classificação.

h - o servidor público poderá participar de estágio no Ministério Público Estadual, desde que haja compatibilidade de horário e não esteja incluso nas vedações de que trata o art. 22 da Resolução n. 009/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, não recebendo bolsa de estágio e nem auxílio transporte.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva de estágio em Direito, Administração, Odontologia e Informática (Ciência da Computação e Engenharia da Computação, em nível de Graduação superior) no Ministério Público do Estado do Pará, às vagas que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo, nas seguintes cidades:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA 1º**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO MP/PA**

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO		
ITEM	CIDADES	VAGAS
01	Abaetetuba	cadastro de reserva
02	Ananindeua	cadastro de reserva
03	Barcarena	cadastro de reserva
04	Bragança	cadastro de reserva
05	Belém	cadastro de reserva
06	Bom Jesus do Tocantins	cadastro de reserva
07	Benevides	cadastro de reserva
08	Bujaru	cadastro de reserva
09	Capanema	cadastro de reserva
10	Castanhal	cadastro de reserva
11	Conceição do Araguaia	cadastro de reserva
12	Concórdia do Pará	cadastro de reserva
13	Icoaraci	cadastro de reserva